

REGULAMENTO DO VIII SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI

Das características, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente regulamento estabelece as diretrizes gerais referentes à realização do VIII SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS (SEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) - *Campus Jaguarí*.

Art. 2º O SEC é um evento promovido anualmente pelo IFFar - *Campus Jaguarí* e é aberto ao público interno do IFFar e contempla pesquisadores, estudantes, docentes e técnicos administrativos das diferentes áreas de conhecimento contempladas no *Campus Jaguarí*.

Art. 3º O evento, cujo tema será: **Educação, sustentabilidade e ação local para um futuro global**, tem como objetivo geral oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do Instituto Federal Farroupilha, que tenham empreendido ações desenvolvidas no campo do ensino, da pesquisa, da inovação, da extensão e do desenvolvimento institucional.

Art. 4º Todas as informações sobre o evento, incluindo modelos e tutoriais de submissão, estão disponíveis no site oficial: <https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br>.

Art. 5º São objetivos específicos do SEC:

- I- Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;
- II- Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III - Incentivar no aluno o interesse em todas as áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;
- IV - Incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;
- V - Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e a tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;
- VI - Estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral nesse evento;
- VII - Promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes da instituição;
- VIII - Estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

- IX - Contribuir para empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico da região e para o aperfeiçoamento curricular integrado;
- X- Promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadas e integradas.

Art. 6º Poderão participar do VIII SEC servidores e estudantes matriculados no IFFar, na condição de ouvinte e/ou apresentador de trabalho.

Art. 7º As inscrições para a apresentação de trabalhos e participação como ouvinte devem ser feitas por meio do sistema eletrônico de inscrições *Bookline*. Este sistema está disponível tanto pelo site oficial do VIII SEC: <https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br> quanto diretamente na plataforma *Bookline* (<http://bookline.iffarroupilha.edu.br/home>), seguindo o cronograma disponível no Anexo I.

Das modalidades e submissão de trabalhos

Art. 8º Todos os autores deverão realizar o cadastro através do site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/login> para submeter seus trabalhos.

§ 1º O trabalho deverá ser submetido pelo autor principal (apresentador) entrando no menu **submeter um trabalho para avaliação** e escolhendo entre uma das modalidades a seguir:

- a) Trabalhos de ensino;
- b) Trabalhos de extensão;
- c) Trabalhos de pesquisa;
- d) Modelo de negócio;
- e) Relatos de experiência e
- f) Trabalhos completos.

§ 2º As modalidades indicadas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' correspondem a resumos expandidos, enquanto a modalidade 'f' refere-se à submissão de trabalhos completos.

§ 3º As modalidades foram estruturadas para abranger trabalhos que envolvem alunos do ensino médio, graduação, pós-graduação, servidores e egressos do Campus. No momento da submissão do trabalho através do editor de texto do sistema *Bookline*, o autor deverá preencher uma seção específica informando o nome do curso, nível de ensino e o vínculo (aluno, egresso ou servidor).

§ 4º A categoria denominada "Modelo de Negócios" visa preparar alunos para a competição no "Bye Bye Boss" da Mostra de Educação Profissional e Tecnológica. Nesse sentido, os trabalhos podem ser submetidos exclusivamente por alunos regularmente matriculados.

§ 5º Entende-se por modelo de negócio uma descrição rápida e ampla da proposta de um novo empreendimento, sintetizando a sua lógica de criação, entrega e captura de valor (grau de inovação da proposta, viabilidade, potencial de mercado e impacto

socioambiental). Este trabalho deve conter um Quadro de Modelo de Negócio (*Business Model Canvas*).

§ 6º Entende-se por relato de experiência a descrição de experiências relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, sejam sobre trabalhos concluídos ou em andamento, que envolvam ou não alunos do IFFar.

Art. 9º Exceto os relatos de experiência, todos os trabalhos devem ter obrigatoriamente estudantes como autores principais, sendo necessário que um docente ou técnico-administrativo atue na condição de coautor.

§ 1º Cada estudante pode se inscrever na condição de autor principal em até dois trabalhos.

§ 2º Orientador e coorientadores devem ser indicados como coautores no processo de submissão do trabalho.

§ 3º Cada trabalho submetido pode ter até dez inscritos, incluindo autor, coautores, orientador e coorientadores.

Art. 10º A inscrição do trabalho é de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

§ 1º No momento da submissão o autor principal deve indicar o orientador do trabalho.

§ 2º Após a submissão do trabalho pelo autor principal, o orientador deverá validar, via Bookline, a submissão realizada.

Art. 11º Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste ou de outros eventos.

Art. 12º A submissão dos trabalhos de **ensino, extensão e pesquisa** para revisão e avaliação deverão ser na forma de resumo expandido com um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) páginas no editor de texto *Bookline*, incluindo texto, tabelas, figuras e referências. Já os trabalhos de **modelo de negócio** e **relatos de experiência** poderão conter um mínimo de 2 (duas) e um máximo de 5 (cinco) páginas. Na modalidade de **trabalho completo** poderão ser utilizadas de 7 (sete) a 9 (nove) páginas.

§ 1º O conteúdo do trabalho deve ser inserido no editor de texto do sistema de submissão *Bookline* para revisão pela comissão científica.

§ 2º Após a revisão, os trabalhos aceitos para publicação deverão ser enviados no formato .docx por meio do *link* disponibilizado no site oficial do VIII SEC. Para isso, devem ser utilizados os modelos disponíveis no site do evento.

§ 3º Os resumos expandidos referentes a trabalhos de **ensino, extensão e pesquisa**, deverão ser organizados obrigatoriamente nos seguintes tópicos, conforme modelo disponibilizado no site oficial do VIII SEC:

- a) título;
- b) resumo;
- c) palavras-chave;
- d) introdução;
- e) percurso metodológico;

- f) resultados e discussão;
- g) conclusão;
- h) referências bibliográficas.

§ 4º Os resumos expandidos referentes ao **modelo de negócio e relatos de experiência**, deverão ser organizados obrigatoriamente nos seguintes tópicos, conforme modelo disponibilizado no site oficial do VIII SEC:

- a) título;
- b) resumo;
- c) palavras-chave;
- d) introdução;
- e) desenvolvimento;
- f) conclusão;
- g) referências bibliográficas (se houver).

§ 5º O editor de texto na plataforma *Bookline* já apresentará os tópicos necessários para cada modalidade.

§ 6º As explicações para as alíneas expostas nos parágrafos §3º §4º e §5º deste artigo se encontram disponíveis nos modelos disponibilizados no site oficial do evento: <https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br>

Das etapas de avaliação dos trabalhos

Art. 13º A avaliação dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

- I- Etapa 1: Avaliação dos resumos expandidos por pareceristas *ad-hoc*, e avaliadores do IFFar selecionados pela comissão organizadora, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO II.
- II- Etapa 2: Avaliação *in loco* ou *on-line* durante o evento, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III.

§ 1º Durante as Etapas 1 e 2 os trabalhos serão avaliados por dois pareceristas.

§ 2º O público no evento poderá votar pelo melhor pôster.

§ 3º Em nenhuma hipótese os avaliadores poderão participar da análise dos seus próprios trabalhos, como autores ou co-autores.

Do aceite e publicação dos trabalhos

Art. 14º O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema Bookline sobre o parecer dos avaliadores referente à Etapa I, e receberá o parecer de **Aceito** ou **Rejeitado**.

§ 1º É responsabilidade de cada autor manter informações de contato atualizadas no sistema Bookline.

§ 2º Os trabalhos avaliados na Etapa I com média inferior a seis (6) pontos receberão parecer Rejeitado.

§ 3º Trabalhos avaliados na Etapa I com parecer aceito poderão ser corrigidos conforme as sugestões dos pareceristas respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no ANEXO I.

§ 4º É de inteira responsabilidade do Autor principal e do Orientador a correção ou adequação do trabalho no período indicado (ANEXO I), sendo que após esse prazo o trabalho será considerado como versão final de publicação para os Anais do evento.

§ 5º Os trabalhos avaliados com parecer aceito nas etapas I e II de avaliação serão publicados nos Anais do VIII SEC.

§ 6º Todos os inscritos no VIII SEC que tiverem seus trabalhos aceitos, receberão certificação através do sistema Bookline.

Da apresentação de trabalhos

Art. 15º Os trabalhos aprovados na Etapa I de avaliação deverão ser apresentados no dia do evento, conforme a modalidade de submissão e o curso de origem no IFFar. As apresentações poderão ocorrer como pôster ou apresentação oral on-line.

Parágrafo único: Considera-se, como padrão, que o autor principal (primeiro autor) seja responsável pela apresentação do trabalho.

Art. 16º Caso o estudante autor principal seja impedido de apresentar o trabalho, a comissão organizadora deverá ser informada com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência. Nessa situação, será permitida a substituição do apresentador por um coautor indicado no momento da submissão, desde que este mantenha vínculo institucional com o IFFar durante o período do evento.

Art. 17º Caso nenhum estudante possa realizar a apresentação, e esta precise ser feita exclusivamente por um orientador ou outro servidor do IFFar, o trabalho será automaticamente desclassificado da etapa de premiação.

Da apresentação de trabalhos na forma de pôster

Art. 18º Os trabalhos avaliados e aprovados na Etapa I, nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e relatos de experiência, com participação de alunos dos cursos técnicos e de graduação presenciais, serão selecionados para apresentação presencial na forma de pôster no dia do evento.

§ 1º As apresentações em formato de pôster deverão seguir as orientações descritas no ANEXO IV, utilizando como referência o modelo disponibilizado no site oficial do evento: <https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br>. Ressalta-se que os autores poderão adaptar o tamanho e o tipo das fontes, bem como a disposição dos textos e imagens, desde que sejam mantidas, obrigatoriamente, as logomarcas do evento e da instituição.

§ 2º Os trabalhos selecionados para apresentação presencial no formato pôster, deverão indicar o autor APRESENTADOR pelo Sistema Bookline conforme Cronograma (ANEXO I).

Art. 19º Caso o apresentador de trabalho precise mostrar alguma maquete, protótipo ou produto, solicita-se entrar em contato com a comissão organizadora com, no mínimo, duas semanas de antecedência ao evento para que a proposta seja analisada. A

exposição de trabalhos que envolvam uso ou emprego de materiais inflamáveis, geradores de gases ou ruídos excessivos estará sujeita à avaliação da comissão organizadora.

Art. 20° A confecção do pôster é de inteira responsabilidade dos autores do trabalho.

Da apresentação de trabalhos na forma on-line

Art. 21° As apresentações dos trabalhos nas categorias que envolvem alunos de pós-graduação, egressos e cursos a distância do IFFar deverão ser realizadas exclusivamente de forma *online*, em salas virtuais de videoconferência especialmente preparadas para esse fim e que serão divulgadas no site oficial do evento.

§ 1° É de inteira responsabilidade do apresentador dispor dos elementos necessários para realizar a apresentação *online*, tais como computador com câmera, microfone, uma conexão estável de internet e um espaço adequado sem interferências sonoras.

Art. 22° Os apresentadores na modalidade *on-line* deverão observar as seguintes orientações:

- a) O apresentador terá 5 minutos para apresentação e cada membro da banca avaliadora terá até 3 minutos para expor suas considerações.
- b) A apresentação dos trabalhos ocorrerá através de uma sala virtual em horário definido pela comissão organizadora e amplamente divulgado.
- c) Cada sala para apresentação terá um responsável que poderá interromper as apresentações caso os tempos especificados na alínea 'a' sejam esgotados.
- d) O apresentador deverá permanecer conectado na sala durante todo o tempo destinado às apresentações e deverá estar disponível quando for chamado para apresentar.

Art. 23° A ausência de algum apresentador não mudará o cronograma do evento.

Da apresentação de trabalhos na modalidade modelo de negócios

Art. 24° A apresentação dos trabalhos na modalidade Modelo de Negócio será obrigatoriamente presencial, em formato oral, acompanhada de slides conforme o modelo disponibilizado no site oficial do evento (<https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br>). Os slides devem incluir, obrigatoriamente, o Quadro de Modelo de Negócio (*Business Model Canvas*).

Art. 25° Os apresentadores deverão observar as seguintes orientações:

- a) A apresentação será no formato de *pitch*, com duração de até 3 minutos para o expositor. Em seguida, a banca avaliadora terá 5 minutos para comentários e considerações.
- b) A apresentação dos trabalhos ocorrerá em local e horário definidos e divulgados pela comissão organizadora do evento.
- c) A banca interromperá a apresentação assim que for esgotado o tempo estipulado na alínea 'a'.

- d) O apresentador deverá estar no local, no mínimo, 15 minutos antes do início da sua sessão de apresentação;
- e) O apresentador deverá levar a apresentação em um *pendrive* no formato PDF para evitar problemas de compatibilidade;
- f) O apresentador terá à disposição um computador com *datashow*;

Art. 26° A ausência de algum apresentador não mudará o cronograma do evento.

Da avaliação final e da premiação dos trabalhos

Art. 27° Para fins de premiação, os trabalhos serão classificados com base na Nota Final (NF), calculada a partir de duas avaliações, conforme a fórmula:

$$NF = (0,6 \times a) + (0,4 \times b),$$

sendo:

a: a média das notas atribuídas pelos pareceristas ad hoc (comissão científica) durante a avaliação dos trabalhos submetidos;

b: a nota atribuída pela banca avaliadora durante a apresentação oral.

Parágrafo único: em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota atribuída ao quesito "Domínio dos Critérios de Avaliação". Persistindo o empate, será considerada a nota do item "Contribuição" ou, no caso de modelo de negócio, a nota referente ao "Grau de Inovação" (conforme Anexo III).

Art. 28° Receberão premiação nas modalidades ensino, pesquisa, extensão, modelo de negócio e relatos de experiência os dois primeiros trabalhos que receberem os melhores escores avaliativos (Nota Final - NF).

Art. 29° Receberá um prêmio especial o trabalho que obtiver o maior número de votos do público geral no dia do evento.

Da certificação

Art. 30° Os autores e coautores de trabalhos apresentados no SEC no dia do evento receberão certificação.

Art. 31° Os participantes inscritos como ouvintes e presentes na palestra de abertura receberão um certificado de participação. Este certificado estará disponível para acesso através do sistema *Bookline*.

Das competências

Art. 32° Compete ao IFFar - Campus Jaguarí:

- I- Subsidiar a comissão organizadora do SEC;
- II- Disponibilizar espaços e estrutura (salas, assentos, projetores, porta-pôster e afins);
- III - Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 33° Compete à comissão organizadora:

- I- Organizar recursos humanos, local, forma de inscrições e a reserva dos espaços necessários para a realização do SEC;
- II- Divulgar o evento e sua programação;
- III - Acompanhar e homologar as inscrições, levando em consideração os espaços disponíveis;
- IV - Manter atualizadas as informações nas plataformas de inscrição e homologação de resultados (datas, locais e horários das apresentações);
- V - Definir as comissões de avaliação de resumos e de acompanhamento das apresentações;
- VI - Organizar os anais do evento.

Art. 34° Compete aos apresentadores:

- I- Realizar a inscrição no site do SEC e submeter o resumo pelo sistema Bookline, cumprindo os prazos estabelecidos;
- II- Conhecer as normas constantes neste regulamento;
- III - Produzir e/ou portar todo o material necessário à apresentação dos trabalhos, independente da modalidade;
- IV - Manter o espaço de apresentação de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- V - Informar à comissão organizadora, por e-mail, com antecedência mínima de sete dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.

Art. 35° Compete aos orientadores:

- I- Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar sua entrega na data prevista, à comissão organizadora;
- II- Acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;
- III - Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante o evento;
- IV - Informar à comissão organizadora, por e-mail, com antecedência mínima de sete dias em caso de desistência da apresentação do trabalho;
- V - Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da Instituição utilizados durante o SEC;
- VI - Responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo expandido;
- VII - Responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo expandido, constituindo autoplágio;
- VIII - Acompanhar a elaboração do material para apresentação no dia do evento.

Art. 36° A comissão científica é formada por: servidores do campus que manifestaram interesse e assumiram o compromisso de avaliar os trabalhos; todo coordenador de projeto de pesquisa e extensão com projeto em execução cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); os membros da comissão organizadora

serão membros natos da comissão científica; não havendo número suficiente de inscritos na comissão científica, todo o orientador de trabalho inscrito em qualquer uma das modalidades será automaticamente incluído. Compete aos membros da comissão científica:

- I- Aceitar o recebimento de até oito resumos expandidos, por avaliador, na sua área de atuação;
- II- Ler e sugerir correções na estrutura do trabalho submetido;
- III - Devolver o resumo à comissão organizadora, conforme cronograma do SEC;
- IV - Estar disponível para atuar como banca avaliadora das apresentações orais;
- V - Estar disponível para ser responsável de uma sala de apresentações, controlando a frequência e o tempo de apresentação.

Das disposições gerais

Art. 37° Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou normas complementares.

Art. 38° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Jaguari, RS, 26 de junho de 2025.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguarí

Tatiana Tozzi Martins Souza Rodrigues
Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria nº 333/2025
IFFar – Campus Jaguarí

ANEXO I

Cronograma do Evento

Atividade	Período
Submissão de trabalhos	De 30 de abril a 01 de agosto de 2025
Inscrição de ouvintes	De 30 de abril a 10 de setembro de 2025
Prazo para revisão dos trabalhos pela comissão científica	De 04 a 21 de agosto de 2025
Prazo para adequar as alterações dos trabalhos	De 26 a 29 de agosto de 2025
Listagem de trabalhos aprovados para apresentação e divulgação dos locais e horários das apresentações	01 de setembro de 2025
Abertura e apresentações de trabalhos	10 de setembro de 2025

ANEXO II

Critérios de avaliação dos resumos expandidos

Cada critério será avaliado com uma nota de zero a dez, a nota final será calculada como média ponderada usando os pesos apresentados nos quadros abaixo.

Critérios de avaliação para trabalhos de ensino, extensão e pesquisa

Critérios avaliados	Peso
Título: Avaliar se está adequado, sintetiza o conteúdo do trabalho	10 %
Resumo: Avaliar se está adequado, contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão	10 %
Estrutura: Avaliar a qualidade da redação, tabelas, organização do texto, citações e estrutura formal do trabalho, incluindo citações bibliográficas.	10 %
Metodologia: Avaliar se com a metodologia utilizada, é possível alcançar o(s) objetivo(s) do trabalho.	20 %
Resultados e discussão: Avaliar se apresenta consistência, articulação teórica e metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados.	30 %
Conclusão: Avaliar se apresenta conclusão fundamentada e coerente com os objetivos e justificativa do projeto.	20 %

Critérios de avaliação para relatos de experiências

Critérios avaliados	Peso
Título: Avaliar se está adequado, sintetiza o conteúdo do trabalho	10 %
Resumo: Avaliar se está adequado, contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão	10 %
Estrutura: Avaliar a qualidade da redação, tabelas, organização do texto, citações e estrutura formal do trabalho, incluindo citações bibliográficas.	20 %
Desenvolvimento: Avaliar se com a metodologia utilizada, é possível alcançar o(s) objetivo(s) do trabalho e se existe consistência, articulação teórica, metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados.	30 %
Conclusão: Avaliar se apresenta conclusão fundamentada e coerente com os objetivos e justificativa do projeto.	30 %

Critérios de avaliação para apresentação de modelo de negócio

Critérios avaliados	Peso
Título: Avaliar se está adequado, sintetiza o conteúdo do trabalho	10 %
Resumo: Avaliar se está adequado, contém o objetivo do trabalho, o desenvolvimento com resultados e conclusão	10 %
Estrutura: Avaliar a qualidade da redação e organização do texto, citações e estrutura formal do trabalho.	20 %
Desenvolvimento: Avaliar se o modelo de negócio foi corretamente desenvolvido e fundamentado, considerando o impacto, o planejamento e a sustentabilidade da proposta.	30 %
Conclusão: Avaliar se apresenta conclusão fundamentada e coerente com o desenvolvimento e o Canvas apresentado.	30 %

ANEXO III

Critério de avaliação das apresentações orais no formato de pôster e apresentações on-line

Cada critério será avaliado com uma nota de zero a dez, a nota final será calculada como média ponderada usando os pesos apresentados nos quadros abaixo.

Apresentação oral de trabalhos de ensino, extensão, pesquisa e relatos de experiências nas formas de pôster e on-line

Critérios avaliados	Peso
Apresentação: a estruturação da apresentação está de acordo com o regulamento do evento. Respeita o tempo limite de apresentação. Apresenta clareza e bom material visual.	10 %
Domínio: o trabalho foi apresentado de forma clara e objetiva, tendo o apresentador domínio do conteúdo.	40 %
Contribuições: o trabalho é um incentivo à formação do estudante e possui relevância na temática desenvolvida.	25%
Conteúdo: o trabalho está concluído, tendo resultados consistentes e de acordo com os objetivos propostos.	25%

Apresentação de modelo de negócio

Critérios avaliados	Peso
Apresentação: a estruturação da apresentação está de acordo com o regulamento do evento. Respeita o tempo limite de apresentação. Apresenta clareza e bom material visual.	10 %
Domínio: o trabalho foi apresentado de forma clara e objetiva, tendo o apresentador domínio do conteúdo.	30 %
Grau de inovação da proposta: propõe-se um modelo que impacta, apresenta originalidade da solução técnica. Possui similaridade com produtos/serviços já existentes.	20 %
Viabilidade técnica e operacional: planejamento e possibilidade de execução; grau de desenvolvimento da solução.	20 %
Viabilidade econômica e potencial de mercado: o modelo mostra capacidade de gerar receita; estratégia para escalar; boa relação entre investimento e geração de receita.	20 %

ANEXO IV

Normas para confecção e apresentação do pôster

- a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.
- b) Dimensões do pôster - sugerimos atenção:
Largura: mínima 50 cm e máxima 90 cm;
Altura: mínima 80 cm e máxima 120 cm.
- c) Deverá constar no pôster:
 - área temática
 - título idêntico ao do resumo aceito
 - nomes e instituições dos autores
- d) O pôster deverá ter clareza.
- e) Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.
- f) Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.
- g) Será disponibilizado um modelo no site do VIII SEC:
<https://sec.ja.iffarroupilha.edu.br>.